

Editorial 32 – A reforma orçamental do Estado (parte 3)

Por: Heitor Carvalho

O aumento da receita tributária

Apesar do enorme esforço que representarão, a redução da dívida e da despesa que descrevemos não é suficiente para se alcançar o equilíbrio: é também necessário aumentar os impostos, o que constitui a terceira componente do enorme sacrifício que teremos de realizar.

As receitas não-petrolíferas pesam 11,8% sobre o PIB não-petrolífero. Reduzindo a dívida para 50% do PIB e a despesa em 50%, é necessário que a receita orçamental cresça para 18% do PIB para que se alcance o equilíbrio orçamental, em 2029, quando a receita petrolífera não ultrapassar os 1,5 biliões de Kwanzas. Faltam 6,2% do PIB em 8 anos!

Consideramos possível este aumento da receita fiscal sem que isto constitua um agravamento significativo do peso tributário sobre a generalidade das famílias, nas seguintes condições:

- Registo, titularização e taxação em sede de imposto de propriedade (IP) de um número significativo de terrenos e construções existentes no país, com a revisão dos limites mínimos de incidência que deverão passar a recair sobre o património total de cada contribuinte e não sobre cada uma das suas propriedades. Consideramos que constitui o mais elementar critério de justiça fiscal o aumento do peso dos impostos sobre a propriedade dos escandalosos 0,2% actuais para 2% do PIB.
- Criação de uma taxa efectiva de inactividade para todos os terrenos, que promova o seu parcelamento dentro de limites técnicos adequados, e a sua comercialização, adaptando as áreas à capacidade de utilização, dinamizando a produção agrícola e a construção. Claro que para que tal seja possível é necessário registar e titular a propriedade e permitir a sua efectiva comercialização e protecção. Criar uma taxa de semelhante para as construções não arrendadas, pertencentes a um mesmo proprietário, com excepção da sua casa de morada ou das suas instalações produtivas, com o objectivo de promover o arrendamento e combater a fuga ao fisco neste mercado.
- Formalização da economia através do efectivo reconhecimento e protecção do Estado à actividade informal, aplicando impostos e segurança social moderados que constituam um ganho efectivo para os negócios relativamente ao peso “fiscal” actual dos “mixeiros” de toda ordem. Para que seja eficiente os órgãos de fiscalização e controlo do Estado devem dirigir a sua acção para as actividades ilegais de extorsão deixando os negócios prosperar em paz.
- Deixar que se crie a rotina do IVA, sem alterar regras e taxas, permitindo que a eficácia própria deste imposto vá alargando a base tributável. Este imposto devia ter sido criado sem o terramoto desnecessário que ocorreu, mas é nossa opinião que deva, agora, ser deixado, tal como está, sem criar mais incerteza, pelo menos até se alcançar o equilíbrio orçamental.
- Dinamizar o mercado de capitais, permitindo um ganho significativo em sede de imposto de aplicação de capitais sem alterar as taxas.

Estimamos que estas medidas permitam atingir que a receita cresça dos actuais 11,8% para 17,5% do PIB até 2029; os restantes 0,5% poderão ser conseguidos através de pouco mais de 2,5% de ganhos de eficácia de todos os impostos e receitas, no decorrer dos 8 anos que nos restam.

Conclusão

A forma como se alcançará o equilíbrio macro-fiscal é discutível. O nosso cenário procura equilibrar os sacrifícios na redução da dívida e da despesa e no aumento da receita. Os nossos cálculos e pressupostos são constantes da tabela 1:

Tabela n.º 1 – Cenário macro-fiscal e pressupostos

Valores em mil milhões de Kz de 2021 se nada for assinalado em contrário	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Exportações petrolíferas (mil barris/dia)	1 000	915	830	745	660	575	490	405	320	235	150	65	0		
Receita petrolífera	4 919	4 501	4 082	3 664	3 246	2 828	2 410	1 992	1 574	1 156	738	320	0	0	0
Dívida	40 875	39 864	38 376	36 812	35 280	33 765	32 250	30 715	29 142	27 829	26 791	26 044	25 505	24 867	24 120
Dívida em % do PIB Não petrol.	128%	121%	113%	105%	98%	91%	84%	78%	72%	67%	62%	59%	56%	53%	50%
Redução da dívida	464	1 011	1 488	1 564	1 532	1 515	1 515	1 534	1 573	1 313	1 038	747	539	639	747
Juros em valor	2 602	2 587	2 523	2 429	2 330	2 233	2 137	2 041	1 944	1 845	1 762	1 696	1 649	1 615	1 574
Juros em % PIB Não-petrolífero	8,1%	7,9%	7,4%	7,0%	6,5%	6,0%	5,6%	5,2%	4,8%	4,4%	4,1%	3,8%	3,6%	3,4%	3,3%
Despesa primária – valor	5 632	5 049	4 604	4 610	4 749	4 891	5 038	5 189	5 345	5 505	5 670	5 840	6 015	6 196	6 382
Despesa Primária em % PIB Não-petrolífero	17,6%	15,3%	13,6%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%	13,2%
Corrente % PIB não-petrolífero	15,4%	13,1%	11,4%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Investimento % PIB em % do PIB não-petrolífero	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%
PIB Não-petrolífero	31 963	32 922	33 910	34 927	35 975	37 054	38 166	39 311	40 490	41 705	42 956	44 244	45 572	46 939	48 347
Receita não-petrolífera - % PIB não-petrolífero	11,8%	12,6%	13,4%	14,1%	14,9%	15,7%	16,5%	17,2%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Saldo primário não petrolífero % PIB não-petrolífero	-5,8%	-2,7%	-0,2%	0,9%	1,7%	2,5%	3,3%	4,0%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%
Saldo fiscal em % do PIB Não petrolífero	-13,9%	-10,6%	-7,7%	-6,0%	-4,8%	-3,5%	-2,3%	-1,2%	0,0%	0,4%	0,7%	1,0%	1,2%	1,4%	1,5%

Pressupostos:

1. todos os valores são apresentados em Kwanzas de 2021, isto é, admite-se que a inflação seja homogénea para todas as rubricas apresentadas;
2. apesar da produção petrolífera ter decrescido anualmente entre 100 e 150 mil barris/dia (213 mil entre Janeiro e Maio de 2021), aceitámos o pressuposto optimista de redução de apenas 85 mil barris/dia, considerando a possível descoberta de novas reservas, o que, infelizmente, não aconteceu nos últimos 5 anos;
3. a receita petrolífera em 2021 foi estimada com base na receita efectiva até Maio anualizada, tendo a média do preço por barril sido corrigida de 60 para 70 USD; para os anos seguintes considerámos a receita proporcional à produção, com base na estimativa de 2021;
4. dívida – Relatório de Execução Fiscal do 4.º Trimestre de 2020 (REF 4T20) do MinFin em 2021 ou dívida do ano anterior, em ambos os casos, subtraída do valor de redução da dívida;
5. redução da dívida – Receita petrolífera menos o saldo fiscal em valor;
6. juros – manutenção ao longo de todo o período da percentagem dos juros do OGE 21 sobre a dívida no início de 2021;
7. redução acelerada da despesa primária para 13,2% do PIB, entre 2021 e 2023, conforme se explicou;
8. crescimento de 3% do PIB não-petrolífero com início no PIB previsto no OGE 21;
9. crescimento homogéneo da receita não-petrolífera para 18% do PIB não-petrolífero, em 8 anos.

Luanda, 2 de Agosto de 2021